



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 696/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três mil reais), objetivando a Continuação da Construção do Barracão da Coleta Seletiva (Continuação) conforme convênio nº 0377949-43/2015 do Governo Federal, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

18.541.0032.1009 – CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA

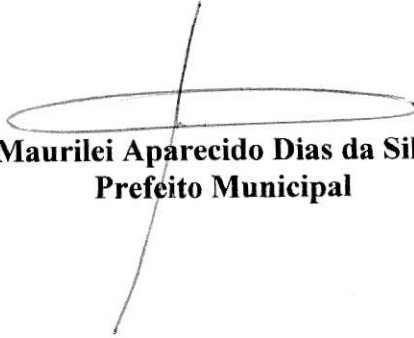
Ficha	242	4.4.90.51	Obras e instalações (FR05)	R\$ 73.000,00
-------	-----	-----------	----------------------------	---------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), de acordo com o convênio nº 0377949-43/2015 do Governo Federal FR 05, no orçamento do município.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de fevereiro de 2019


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Ricarda
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19 / 02 / 2019

Retirado em: _____